

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA - CAMPUS RIO PARANAÍBA
PREGÃO Nº 122/2018
(Processo Administrativo n.º 23114.005204/2018)

1 DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO

- 1.1 Aquisição de **PLUGUE, GÁS NITROGÊNIO, REAGENTES E OUTROS ITENS PARA USO NAS AULAS PRÁTICAS DE LABORATÓRIO DA UFV CAMPUS RIO PARANAÍBA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:
- 1.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabela a seguir, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3

ITEM	SERPRO	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL (TOTAL)(R\$)
1	376256	L	140	GÁS COMPRIMIDO NITROGÊNIO LÍQUIDO, FÓRMULA QUÍMICA N ₂ , ASPECTO FÍSICO, INCOLOR, INODORO ALTAMENTE REFRIGERADO, PUREZA TEOR MÍN. MÍNIMA 99%, MASSA MOLECULAR 28,96 G/MOL, CAS 7727-37-9.	1.337,00
2	349598	G	1000	ÁCIDO SÓRBICO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA C ₆ H ₈ O ₂ , PUREZA MÍNIMA 99%, PESO MOLECULAR 112,13 G/MOL, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO CRISTALINO, REAGENTE, CAS 110-44-1.	107,53
3	410061	UD	1000	PLACA DE PETRI, MATERIAL PLÁSTICO, DIMENSÕES CERCA DE 15 X 150 MM, FORMATO REDONDA, ESTÉRIL, TIPO USO DESCARTÁVEL PLACA DE PETRI, MATERIAL PLÁSTICO, DIMENSÕES CERCA DE 15 X 150 MM, FORMATO REDONDA, ESTÉRIL, TIPO USO DESCARTÁVEL.	600,00
4	345904	L	3	ACETONA, FÓRMULA QUÍMICA C ₃ H ₆ O, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO TRANSPARENTE, MASSA MOLECULAR 58,08 G/MOL, PUREZA MÍNIMA 99,50%, CAS 67-64-1, REAGENTE P.A. (CONTROLADO PELA POLÍCIA FEDERAL).	73,62
5	347148	L	44	ACETONITRILA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, ODOR DE ÉTER, PUREZA MÍNIMA 99,9%, FÓRMULA QUÍMICA CH ₃ CN, PESO MOLECULAR 41,05 G/MOL, REAGENTE P/ HPLC, CAS 75-05-8, FRASCO DE	1.774,08

				1 LITRO (CONTROLADO PELA POLÍCIA FEDERAL). Comprar frascos de 4 litros.	
6	346521	L	2	DICLOROMETANO - CLORETO DE METILENO - FÓRMULA QUÍMICA CH ₂ CL ₂ , LÍQUIDO CLARO, INODORO, PUREZA MÍNIMA 99%, PESO MOLECULAR 84,93 G/MOL, REAGENTE P.A., CAS 75-09-2, FRASCO 1.000 ML (CONTROLADO PELA POLÍCIA FEDERAL).	49,20
7	151021	UD	10	PLUGUE - Pino Adaptador Reverso 2p + T 10a 250v - Plugue Adaptador 2p Chato para 2p Redondo 10a.	76,71
8	377106	G	1000	METILPARABENO, FÓRMULA QUÍMICA C ₈ H ₁₀ O ₃ , ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO CRISTALINO OU CRISTAL INCOLOR, PUREZA MÍNIMA 99%, PESO MOLECULAR 152,15 G/MOL, CAS 99-76-3.	116,65
9	410859	UD	2	CÂMARA CONTAGEM, TIPO NEUBAUER, MATERIAL VIDRO, PROFUNDIDADE CERCA DE 0,1 MM.	247,74
10	352843	G	1000	SULFATO DE SÓDIO ANIDRO, COMPOSIÇÃO BÁSICA NA ₂ SO ₄ , ASPECTO FÍSICO FINOS GRÂNULOS BRANCOS CRISTALINOS, PESO MOLECULAR 142,04 G/MOL, PUREZA MÍNIMA 99%, REAGENTE P.A., CAS 7757-82-6.	30,00
11	357876	L	1	FORMOL - FORMALDEÍDO, FÓRMULA QUÍMICA H ₂ CO, PESO MOLECULAR 30,03 G/MOL, PUREZA MÍNIMA 35%, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, REAGENTE P.A., CAS 50-00-0.	11,98
12	357741	FR	1	2,2-DIFENIL-1-PICRILHIDRAZIL (DPPH), FÓRMULA QUÍMICA C ₁₈ H ₁₂ N ₅ O ₆ , ASPECTO FÍSICO PÓ CINZA, PESO MOLECULAR 394,32 G/MOL, PUREZA MÍNIMA 85%, LIVRE DE RADICAIS, REAGENTE, CAS 1898-66-4, FRASCO DE 5 GRAMAS.	2.329,55
13	380377	L	10	ÁCIDO PERCLÓRICO, COMPOSIÇÃO HClO ₄ , ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR OU LEVEMENTE AMARELADO, PESO MOLECULAR 100,46 MOL, PUREZA MÍNIMA 70%, REAGENTE ACS, CAS 7601-90-3 (CONTROLADO PELO EXÉRCITO).	3.155,90
14	361066	FR	2	REAGENTE FOLIN CIOCALTEU, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, SOLUÇÃO 2N, FRASCO COM 500ML.	228,34
15	373256	G	250	FOSFÓRO, FÓRMULA QUÍMICA P, ASPECTO FÍSICO AMORFO, PÓ VERMELHO, INODORO, PESO MOLECULAR 30,97 G/MOL, PUREZA MÍNIMA 97%, CAS 7713-14-0 (CONTROLADO PELA POLÍCIA FEDERAL).	333,22
16	421658	UD	10	ANEL LABORATÓRIO, MATERIAL FERRO, DIÂMETRO 50 MM, CROMADO COM MUFA.	156,50
17	379963	L	22	HERBICIDA - GLIFOSATO CONCENTRAÇÃO 48% P/V, APRESENTAÇÃO CONCENTRADO SOLÚVEL, CAS 1071-83-6.	868,34

18	352710	L	1	ÁCIDO FOSFÓRICO ORTO, FÓRMULA QUÍMICA H_3PO_4 , PESO MOLECULAR 98 G/MOL, PUREZA TEOR MÍNIMO 85%, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, INODORO, REAGENTE P.A., CAS 7664-38-2.	42,66
19	372670	FR	1	REAGENTE ANALÍTICO, COMPOSIÇÃO SOLUÇÃO WIJS, CONCENTRAÇÃO 0,1 M, FRASCO DE 1.000 ML.	104,66
20	317828	KG	2	SÍLICA GEL, COMPOSIÇÃO SiO_2 , COR AZUL, ASPECTO FÍSICO GRANULADO, TAMANHO GRÃO 4 A 8, APLICAÇÃO DESUMIDIFICAR E DESIDRATAR GASES.	80,60
21	408562	UD	10	BANDEJA LABORATÓRIO, MATERIAL PLÁSTICO, DIMENSÕES CERCA DE 55 X 40 X 10 CM BANDEJA LABORATÓRIO, MATERIAL PLÁSTICO, DIMENSÕES CERCA DE 55 X 40 X 10 CM.	249,80
22	389270	L	1	ÁCIDO PROPIONICO, FÓRMULA QUÍMICA $C_3H_6O_2$, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, PESO MOLECULAR 74,08 G/MOL, PUREZA MÍNIMA 99%, REAGENTE P.A., CAS 79-09-4.	139,44
23	372976	KG	1	HIDROXITOLUENO BUTILADO, (BHT), FÓRMULA QUÍMICA $C_{15}H_{24}O$, PUREZA MÍNIMA 99,5%, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO CRISTALINO, PESO MOLECULAR 220,36 G/MOL, CAS 128-37-0.	113,35
24	408563	UD	15	BANDEJA LABORATÓRIO, MATERIAL PLÁSTICO, DIMENSÕES CERCA DE 45 X 30 X 10 CM.	278,55
25	357798	G	2000	SULFATO DE ALUMÍNIO E POTÁSSIO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA $AlK(SO_4)_2 \cdot 12H_2O$ DODECAHIDRATADO, ASPECTO FÍSICO CRISTAL BRANCO, INODORO, PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, PESO MOLECULAR 474,39 G/MOL, REAGENTE P.A. ACS, CAS 7784-24-9	132,37
26	381609	KG	3	ACETATO DE SÓDIO, FINO COMPOSTO DE CRISTAIS BRANCOS OU INCOLORES, FÓRMULA QUÍMICA $CH_3COONa \cdot 3H_2O$, MASSA MOLECULAR 136,08 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 99%, REAGENTE P.A. ACS ISO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 6131-90-4.	129,33
27	346505	G	200	ÁCIDO GÁLICO, FÓRMULA QUÍMICA $C_6H_2(OH)_3COOH$ ANIDRO, FINO CRISTAL BRANCO, HIGROSCÓPICO, INODORO, PUREZA MÍNIMA DE 97%, PESO MOLECULAR 170,12 G/MOL, REAGENTE P/HPLC, N° DE REF. QUÍMICA CAS 149-91-7.	110,00
28	376801	L	10	ÁLCOOL ETÍLICO, ASPECTO FÍSICO DE CEREAIS, HIDRATADO, LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, TEOR ALCOÓLICO MÍNIMO DE 96°GL, FÓRMULA QUÍMICA C_2H_5OH , PESO MOLECULAR 46,07 G/MOL, GRAU DE PUREZA MÍNIMO DE 93°INPM, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 64-17-5.	91,20

29	387015	FR	2	ÁGAR, TIPO ÁGAR BACTERIOLÓGICO, ASPECTO FÍSICO PÓ, FRASCO DE 500 GRAMAS	660,64
30	410067	UD	100	PLACA DE PETRI, MATERIAL VIDRO, DIÂMETRO DIMENSÕES CERCA DE 15 X 100 MM, FORMATO REDONDA	434,00
31	410067	UD	100	PLACA DE PETRI, MATERIAL VIDRO, DIÂMETRO DIMENSÕES CERCA DE 15 X 100 MM, FORMATO REDONDA Placas de Petri resistentes à esterilização repetida (úmida ou seca). O diâmetro e a altura do fundo das placas de aproximadamente 95x17mm. As bordas reforçadas para proporcionar maior resistência mecânica. As paredes das placas e das tampas igualmente espaçadas para diminuir a ação da umidade condensada nas laterais. Elas não devem ser afetadas quimicamente, ou termicamente por qualquer dos métodos comumente empregados em laboratórios, onde a esterilização é rotineiramente usada. O fechamento das placas não hermético. Medidas: 100X15mm; Altura: 17mm; Diâmetro: 95mm; Tipo de Placa: Petri; Não Tratada; Autoclavável (Reutilizável); Material: Vidro Borossilicato	483,00
32	352951	G	1000	ÁCIDO ASCÓRBICO, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO, FÓRMULA QUÍMICA C ₆ H ₈ O ₆ , PESO MOLECULAR 176,13 G/MOL, PUREZA MÍNIMA 99%, REAGENTE P.A., CAS 50-81-7 .	250,00
33	376910	G	500	PERSULFATO DE POTÁSSIO, FÓRMULA QUÍMICA K ₂ S ₂ O ₈ , ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO, INODORO, PUREZA MÍNIMA 99%, PESO MOLECULAR 270,32 G/MOL, CAS 7727-21-1	90,00
34	43680	UD	6	INSTRUMENTO PARA ANÁLISE CLÍNICA TUBO DE THIELE, MATERIAL VIDRO BOROSILICATO, ALTURA 150, DIÂMETRO EXTERNO 25, APLICAÇÃO PARA DETERMINAÇÃO DE PONTO DE FUSÃO	180,00
35	354575	L	5	HEXANO - N-HEXANO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO TRANSPARENTE, PUREZA MÍNIMA 99%, COMPOSIÇÃO QUÍMICA C ₆ H ₁₄ , REAGENTE PARA HPLC, PESO MOLECULAR 86,18 G/ MOL, CAS 110-54-3	775,00
36	372579	FR	1	LÍTIO ELEMENTAR, ASPECTO FÍSICO BARRA CINZAPRATEADA, PESO MOLECULAR 6,94 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA LI, PUREZA MÍNIMA 99,9%, CAS 7439-93-2, FRASCO DE 50 GRAMAS (CONTROLADO PELA POLÍCIA FEDERAL	539,00

37	196910	UD	14	ACESSÓRIO PARA ESTUDO / TREINAMENTO - ACESSÓRIOS PARA LABORATÓRIO Touca descartável sanfonada com elástico revestido e resistente. Gramatura mínima de 10, produzidas a partir de polipropileno, cor branca, tamanho único. Pacote com 100 unidades.	171,36
38	353076	L	5	GLICEROL, FÓRMULA QUÍMICA C ₃ H ₈ O ₃ , ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, INCOLOR, HIGROSCÓPICO, PESO MOLECULAR 92,09 G/MOL, TEOR DE PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, REAGENTE P..A., CAS 56-81-5	123,00
39	425257	PC	5	PAPEL DE FILTRO, TIPO PARA GERMINAÇÃO, DIMENSÕES CERCA DE 30 X 40 CM, PH NEUTRO, PACOTE COM 1.000 UNIDADES.	1.155,60
40	352070	G	500	D-MANITOL, COMPOSIÇÃO QUÍMICA C ₆ H ₁₄ O ₆ , ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO CRISTALINO, INODORO, PESO MOLECULAR 182,17 G/MOL, PUREZA MÍNIMA 99%, CAS 69-65-8 (CONTROLADO PELA POLÍCIA FEDERAL)	225,00
41	348083	FR	1	CHUMBO, ASPECTO FÍSICO PÓ OU GRANULADO CINZA, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA PB METAL, PESO MOLECULAR 207,2 G/MOL, PUREZA MÍNIMA 99%, REAGENTE P.A., CAS 7439-92-1, FRASCO DE 500 G.	217,15
42	375553	G	2000	GLICONATO DE CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO PÓ OU GRÂNULOS, COR BRANCA OU BRANCO SUJO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA C ₁₂ H ₂₂ CAO ₁₄ ANIDRO, PESO MOLECULAR 430,37 G/MOL, PURESIA MÍNIMA 98%, CAS 299-28-5.	720,67
43	445062	G	500	VALEROLACTONA, FÓRMULA QUÍMICA C ₅ H ₈ O ₂ (GAMAVALEROLACTONA), ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, PESO MOLECULAR 100,12 G/MOL, PUREZA MÍNIMA 99%, CAS 108-29-2.	345,00
44	43370	UD	15	TERMÔMETRO DE VIDRO Termômetro químico de vidro com escala interna e com enchimento de mercúrio. Imersão total. Escala de -10 graus Celsius a 210 graus Celsius, divisão de 1 grau Celsius.	1.102,95
45	427022	UD	20	FUNIL LABORATÓRIO, MATERIAL VIDRO, FORMATO PERA, CAPACIDADE 60 ML, ACESSÓRIOS COM TORNEIRA E ROLHA TEFLON.	1.095,40
46	444398	UD	2	SERINGA LABORATÓRIO, TIPO PARA CROMATOGRAFIA GASOSA, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 10 MICROLITROS, COM AGULHA FIXA, DIMENSÕES CERCA DE 23G X 50 MM. Seringa compatível com amostrador automático Shimadzu AOC-20i. Agulha fixa. Calibre da agulha 23 gauge, comprimento da agulha 42 mm, ponta tipo cone.	912,98

2 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 Os itens desta licitação visam atender às necessidades dos seguintes órgãos da Universidade Federal de Viçosa:

	Órgão
01	CAMPUS RIO PARANAÍBA

- 2.2 As aquisições, objeto desse Termo, estão em estrita consonância com os programas de Ensino, Pesquisa, Extensão e manutenção da funcionalidade da Universidade Federal de Viçosa. Ademais, esses objetos são de fundamental importância no auxílio às aulas práticas e para o desenvolvimento de trabalho em campo, além de se configurarem em elementos indispensáveis ao desenvolvimento das atividades estudantis, tanto da graduação quanto da pós-graduação, e administrativas.

Logo, faz-se necessária a aquisição desses bens, de modo a garantir as condições essenciais para que a UFV continue sendo referência nacional e internacional em qualidade de ensino.

3 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 3.1 Os bens e serviços de que se trata este documento podem ser objetivamente definidos pelo edital/Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado conforme o disposto no Art. 1º, parágrafo único, da Lei 10.520, de 2002,

4 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 4.1 O prazo de entrega dos bens é de no máximo 30 dias corridos, contados após a retirada/recebimento da Nota de Empenho, em remessa *única*, no Almoxarifado Central do Campus da UFV em Rio Paranaíba – MG, Rodovia MG 230, KM 8 – s/nº – Zona Rural – Cep.: 38810-000 .
- 4.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Empenho, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 4.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.4 A UFV se reserva o direito de recusar todo e qualquer material ou equipamento entregue em desacordo com as especificações ou que contenham qualquer tipo de vício ou defeito.

- 4.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 4.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 4.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 4.7 O pagamento somente ocorrerá após o recebimento do material.
- 4.8 **O bem objeto desta licitação será entregue no Almoxarifado Central da UFV Campus Rio Paranaíba, no endereço: MG 230, Km 7, 1ª entrada a 50 metros da rodovia, CEP: 38.810-000 Rio Paranaíba, MG, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após a retirada/recebimento da nota de empenho.**

5 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1 A contratante se obriga a cumprir as normas e condições contidas neste Termo, sem prejuízo às demais condições contidas na legislação pertinente, no edital do certame e no contrato firmado entre as partes, ou instrumento que o substitui, em conformidade ao art. 62, da Lei Federal nº 008.666/93.
- 5.2 São obrigações da Contratante:
- 5.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 5.2.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.2.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.2.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5.2.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 5.3 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 6.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
 - 6.1.1.1 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada quando for o caso;
 - 6.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 6.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
 - 6.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 6.1.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7 DA SUBCONTRATAÇÃO

- 7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 8.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9 CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 9.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

- 9.1.1 O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.
- 9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 10.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 10.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 10.2.3 fraudar na execução do contrato;
 - 10.1.4 comportar-se de modo inidôneo;
 - 10.1.5 cometer fraude fiscal;
 - 10.1.6 não mantiver a proposta.
- 10.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 10.2.1 advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 10.3 multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor do item, por dia de atraso de sua execução.
- 10.3.1 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de sua inexecução total ou parcial, ou ainda, pela recusa injustificada em receber / retirar a Nota de Empenho.
 - 10.3.2 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

- 10.3.3 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 10.3.4 impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 10.3.5 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 10.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 10.4.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 10.4.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 10.4.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 10.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 10.7 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Responsável